



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.136/2019

**AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR<sup>a</sup>. ZILMA LITZKOW PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 099/2019, protocolado sob o nº. 003606/2019, em 22.04.2019;

- **CONSIDERANDO** a manifestação favorável da servidora ZILMA LITZKOW datado em 24.04.2019;

- **CONSIDERANDO** o termo de anuência do Secretario Municipal de Administração para celebração de convênio de cessão;

- **CONSIDERANDO** o convênio nº. 004/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES e a Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES na qualidade de Cedente e Cessionário, para o fim expresso das cláusulas que o integram;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Cessão da servidora pública municipal, Sr<sup>a</sup>. **ZILMA LITZKOW**, ocupante do cargo de assessor administrativo, matrícula nº. 005406, lotada na Secretaria Municipal de Administração para exercer suas funções junto a Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES.

**Art. 2º** - O ônus decorrente da cessão da servidora será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

**Art. 3º** - Esta Cessão vigorará pelo período de 02.05.2019 a 31.12.2020.



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.05.2019.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de maio de 2019.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal